Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002564/2007

9

Processo Nº 001072/2007 **Data: 25/05/2007**

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: FIXA NORMAS PARA REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO
Em 11/06/2007
Ver. LEANDRO FELICIO OLIVEIRA
Presidente

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1730
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001098/2007

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2564, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, incluí na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2564 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2007

LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de maio de 2007

Ver. PAULO MACHADO
1º SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax (51) 3652-1780
Fone (51) 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
Site: www.camara-butia.rs.gov.br

Butiá, 24 de maio de 2007.

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando, para análise dos colegas, o presente Projeto de Lei pelo qual pretendemos fixar normas para revisão geral anual da remuneração dos Servidores desta Casa.

Senhores Vereadores, tendo em vista que o Poder Executivo criou uma Lei recentemente fixando a data base somente dos seus Servidores, achamos que devemos, também, criá-la para que os Servidores deste Poder Legislativo tenham a sua data base, eliminando desta forma futuros problemas que possam ocorrer.

Assim sendo, prezados colegas, solicitamos a apreciação deste Projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

Ver. Leandro Felício Oliveira
Presidente

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 28 / 05 / 07
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em 11 / 06 / 07
Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

PRESERVE A VIDA! SEJA UM DOADOR

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax (51) 3852-1780
Fone (51) 3852-5483 - E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
Site: www.camara-butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2564/07

FIXA NORMAS PARA REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A remuneração dos ocupantes de cargos em Comissão, funções, empregos públicos e do Quadro em Extinção da Câmara de Vereadores de Butiá, pagos pelo Poder Legislativo serão revisados na forma do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, no mês de abril de cada ano.

Artigo 2º - A revisão anual de que trata o Artigo 1º desta Lei observará as seguintes condições:

I – autorização na Lei de diretrizes Orçamentárias, LDO;

II – previsão do montante da respectiva despesa e correspondente fontes de custeio na Lei Orçamentária Anual- LOA;

III – atendimento às prescrições referentes aos limites para despesa com pessoal de que tratam o Artigo 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 3º - A revisão será calculada utilizando-se o acumulado do INPC/IBGE, dos últimos 12 (doze) meses, ou seja, de abril do ano anterior a março do ano da concessão da revisão.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax (51) 3652-1780
Fone (51) 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
Site: www.camara-butia.rs.gov.br

Artigo 4º -Ficam revogados os §§ 1º e 2º do Artigo 2º das Leis Municipais 2043/2004, 2275/2007 e 2284/2007.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em de maio de 2007.

Nelson Magagnin Filho
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em de maio de 2007.

Everton Ribeiro Pereira
Secretário Municipal de Administração

Sala das Sessões, 24 de maio de 2007

Ver. Leandro Felício Oliveira
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereador Paulo Machado
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

OBJETO: PROJETO DE LEI 2564/2007
Projeto 2564/2007 – FIXA NORMAS PARA REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 29 de maio de 2007.

Daniel Almeida
Diretor Administrativo

Recebido em ___/___/_____

Por: _____

Devolvido em ___/___/_____

À: _____

Digitalizado com CamScanner

Vistos.

Considerando a análise do presente projeto, manifestamo-nos pela apreciação eis que em consonância com a legislação vigente.

É o parecer. À apreciação.

Bubiá, 01 de junho de 2007.

Presidente CCJ

Secretária CCJ

Integrante CCJ

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROCESSO Nº 001072/2007
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 002564/2007
DATA: 11/06/2007

Analisando o Projeto de Lei nº 2564/2007, do Executivo, que fixa normas para revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal, constatamos que o mesmo está apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2007.

Ver. Paulo Machado
Presidente Relator

Ver. Dedé Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Integrante

Digitalizado com CamScanner